



ESTADO DO CEARÁ

## **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

### **CÂMARA DOS VEREADORES**

Rua Prudêncio Furtado, 16 — Fone 634-1246, (Años)

Cep. 62.350-000 — Ubajara — Ceará

LEI Nº 516 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1995.

Autoriza o chefe do Poder Executivo  
a fazer doação de um imóvel urbano,  
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA:

Faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sancio a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado a Cooperativa Agropecuária de Ubajara Ltda entidade sem fins lucrativos, um terreno urbano situado no Parque de Exposição de Ubajara, Comarca de Ubajara, Estado do Ceará, limitando-se ao norte, com área de 30,0m; ao Sul, com área de 30,0m, localizada à Rua Quincas Cunha; ao Leste, com área de 80,0m e a oeste com área de 80,0m com terras de Hortêncio Mulato, perfazendo uma área total de 2.400m<sup>2</sup>.

Art. 2º - O imóvel referido destina-se especificamente a construção das instalações físicas da Cooperativa Agropecuária de Ubajara Ltda.

Art. 3º - A referida Cooperativa terá um prazo de 02 (dois) anos para iniciar a obra, correndo por conta da doação as despesas para tal fim, e que passando do prazo previsto, tornará a fazer parte do patrimônio desta Prefeitura, o imóvel acima citado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/1995

GREIJALVA PARENTE DA COSTA

Prefeito Municipal